



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4868**

**Presidente da Mesa Diretora:** Tarcísio Iran Rêgo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** José Hélio Guimarães de Carvalho

**Data:** 26/08/1999

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 83/99. Concede o título declaratório de utilidade pública a "Igreja Batista Betel". (Referente à Lei nº 2.761, de 24/09/1999).

**Controle Interno – Caixa:** 25.4      **Posição:** 34      **Número de folhas:** 03

Espécie: PL

Categoria: Utilidade pública

CL: 25.4

Ordem: 34

nº fls: 13



# Câmara Municipal de Montes Claros

83/99

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/99

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATIS-

BETEL.

## MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 26/08/99

2 - À COM. LEG. JUSTIÇA

3 - APROVADO EM 1<sup>a</sup> EM. 31.08.99

4 - APROVADO EM 2<sup>a</sup> EM 09.09.99

5 - APROVADO EM 3<sup>a</sup> EM 14.09.99

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Caixa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*(Handwritten signature of the author, partially obscured by a large 'X')*

## PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/99

### *Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.*

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de IGREJA BATISTA BETEL, inscrita no CNPJ sob o nº 00. 945.624/ 0001 –81 com sede à Rua Lazaro Pimenta nº 222, Vila Exposição, nesta cidade de Montes Claros-MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Agosto de 1999.

*(Handwritten signature of Vereador José Hélio Guimarães)*  
Vereador José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 JUSTIÇA
EM 27 DE AGOSTO DE 1999
<i>fran p</i>
PRESIDENTE

É legal e constitucional.

Dionaldo Macedo  
Edem Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 <sup>a</sup> DISCUSSÃO POR
EM 31 DE AGOSTO DE 1999
<i>fran p</i>
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 <sup>a</sup> DISCUSSÃO POR
EM 09 DE SETEMBRO DE 1999
<i>fran p</i>
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 <sup>a</sup> DISCUSSÃO POR
EM 14 DE SETEMBRO DE 1999
<i>fran p</i>
PRESIDENTE